



Setor de
Licitação



Nome do Candidato (a): _____

Filho (a) de _____ e _____ de _____

Natural de _____ nascido (a) em _____

Portador (a) do RG: _____, expedido por _____

CPF _____ residente à Rua _____

Nº _____, bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefones (____) _____

Cel. (____) _____ E-mail _____

Nº. de Inscrição no PIS/PASEP : _____

Nº. de Inscrição no CNPJ: _____

Peço deferimento,

TURURU/CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



Setor de
Licitação



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E/OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ CPF _____, Residente e domiciliado (a) à _____ declaro NÃO EXERCER CARGO E/OU FUNÇÃO PÚBLICA. Em caso de exercício de cargo e/ou função pública Declaro exercer na Entidade/Instituição _____, nos dias _____ por semana, no(s) horário(s) _____.

TURURU, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



Setor de
Licitação



ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO DO EDITAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Candidato: _____

Data de Nascimento: _____

Cargo pretendido: _____

RECURSO (JUSTIFICATIVA):

TURURU, _____ de _____ de 2021

Assinatura

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome: _____ Data nascimento: __/__/__

Recebido em __/__/__, pelo servidor: _____



Setor de
Licitação



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO /CONTRATO N° _____

CREDENCIANTE: O **MUNICÍPIO DE TURURU - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de TURURU, Estado de CEARÁ, localizada na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade R.G. n° _____ e inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado nesta cidade de TURURU - CE, Estado de CEARÁ, com endereço na na _____, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e **CREDENCIADO(A):** _____, CNPJ (ou RG e CPF/MF) n° _____, estabelecida (ou domiciliado) à _____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr°/Srª _____), doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

1ª-OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL E VISITADOR SOCIAL** na equipe técnica responsável pela operacionalização do Programa "CRIANÇA FELIZ" no âmbito do Município de TURURU - SP, objeto do credenciamento realizado através do **Edital de Credenciamento n° 000/2021.**

2ª-DOS SERVIÇOS – O (A) **CREDENCIADO(A)** obriga-se a prestar os serviços na(s) modalidade(s) _____, para atendimento das necessidades do Programa "CRIANÇA FELIZ" a ser desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Parágrafo único: O detalhamento e as especificações dos serviços a serem executados, bem como as demais obrigações do(a) **CREDENCIADO(A)**, estão elencados no **ANEXO I** – projeto básico, que integra este termo e nas demais cláusulas do presente instrumento.

3ª-DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **PREFEITURA**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

4ª-DO VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes dão ao presente Termo de Credenciamento, o valor total Correspondente à quantidade de horas de **serviços** de efetivamente realizadas, multiplicado pelo valor unitário fixado no Projeto Básico do Edital de Credenciamento, apurando-se o valor final de cada mês.

5ª-DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS – Após o término de cada **período mensal**, o(a) **CREDENCIADO(A)** elaborará relatório contendo o quantitativo total mensal de horas de serviços efetivamente realizadas.



Setor de
Licitação



Parágrafo primeiro: No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, o(a) **CRENCIADO(A)** entregará na Secretaria de Desenvolvimento Social, relatório contendo quantitativo total mensal de horas de serviços efetivamente realizadas e o respectivo valor apurado.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** solicitará à(ao) **CRENCIADO(A)**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão de nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro: Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a)O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação do preço unitário previstos no Projeto Básico do Edital de Credenciamento (**ANEXO I**), à correspondente quantidade de horas de serviços executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pela **PREFEITURA** por motivos imputáveis à(ao) **CRENCIADO(A)**.

b)A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudicada a aplicação de sanções à(ao) **CRENCIADO(A)**, por conta da não execução dos serviços.

c)Após a conferência do quantitativo e valor apresentados, a **PREFEITURA** atestará a medição mensal, comunicando a(ao) **CRENCIADO(A)**, no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do relatório**, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura ou recibo, a ser apresentada à partir do primeiro dia útil subsequente à comunicação dos valores aprovados.

d)A nota fiscal/fatura ou recibo deverá ser emitida pelo(a) **CRENCIADO(A)** e entregue no Setor Financeiro da **PREFEITURA**, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada.

Parágrafo quarto: O preço a ser pago pela **PREFEITURA**, é aquele previsto no Projeto Básico do Edital de Credenciamento (**ANEXO I**), o qual poderá sofrer reajuste durante a vigência do Termo de Credenciamento, desde que satisfeitas as condições previstas no aludido Projeto Básico.

Parágrafo quinto: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições, mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura ou recibo.

Parágrafo sexto: A(O) **CRENCIADO(A)** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros, **sendo que a data de exigibilidade dos referidos pagamentos** será estabelecida, observadas as seguintes condições:

a) **em 10 (dez) dias**, contados a partir da data em que ocorreu a emissão da nota fiscal/fatura ou recibo;



Setor de
Licitação



b)a não observância dos prazos previstos nesta cláusula, ou no caso de apresentação de nota fiscal/fatura ou recibo com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

Parágrafo sétimo: Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência da correspondente medição.

Parágrafo oitavo: No ato do pagamento de cada nota fiscal/fatura ou recibo, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual de 11% (onze por cento) ou daquele previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor da parcela, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas pela(o) **CRENCIADO(A)**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

6ª-DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Credenciamento correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática

7ª-OBRIGAÇÕES - São obrigações do (a) **CRENCIADO(A)**, aquelas previstas no projeto básico (Anexo I deste instrumento), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

7.1 - Manter durante o período que estiver credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

7.2 - Executar os serviços nas condições estipuladas no Projeto Básico e no Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica.

7.3 - Comunicar à Prefeitura, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

7.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.



7.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga atender.

7.8 - Comparecer nas reuniões convocadas pela Unidade Executora.

7.9 - O acompanhamento dos serviços pela **PREFEITURA** não caracterizará de maneira alguma a direção técnica dos serviços executados.

8ª-OBRIGAÇÕES - São obrigações da **PREFEITURA**:

8.1 - Indicar gestor para acompanhamento dos trabalhos, o qual ficará inclusive disponível para atender os credenciados nos esclarecimentos de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim requeiram.

8.2 - Realizar os pagamentos dos serviços executados, após comprovação, nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

9ª-RESCISÃO - A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ser dar nas seguintes hipóteses:

9.1 - Por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2 - Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A pedido, em qualquer tempo, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Nestas hipóteses, fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e submeterá ao senhor Prefeito Municipal para decisão final.

10ª-DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de TURURU - CE , Estado do CEARÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11ª-DA PUBLICAÇÃO - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente Termo de Credenciamento, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

12ª-DAS PENALIDADES - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo(a) **CRENCIADO(A)**, este estará sujeito às sanções previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive multa de 0,2% (zero vírgula dois) de multa por



Setor de
Licitação



infração calculada sobre o valor mensal devido e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal devido em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo e do Edital.

13ª-REGIME DE EXECUÇÃO – O regime de execução dos serviços será o regime de **execução de prestação de serviços** (artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

14ª-DISPOSIÇÕES FINAIS - Os casos omissos neste Termo de Credenciamento serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo primeiro: Este instrumento não gera qualquer vínculo empregatício com prefeitura

Parágrafo segundo: Ambas as partes declaram ter conhecimento de que o presente Termo de Credenciamento não as vincula de forma exclusiva.

Parágrafo terceiro: O(A) credenciado está ciente que fará parte de cadastro específico do Município, com vista à possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo quarto: O(A) credenciado está ciente que o credenciamento não lhe assegura o direito à efetiva contratação dos serviços objeto deste termo.

Parágrafo quinto: O critério para distribuição dos serviços/vagas será a **ordem cronológica de credenciamento**. Em igualdade de condições, proceder-se-á sorteio, em **sessão pública**, especialmente designada para este fim.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

TURURU - CE, _____ 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORDENADOR DE DESPESAS

CRENCIADO(A)
CNPJ / CPF

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br

VTD



Setor de
Licitação



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURURU
CONTRATADA:

PROCESSO N° 000/2021
MODALIDADE N° 000/2021
CONTRATO N° 000/2021

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

TURURU/CE, 00 de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESAS

CPF: 00000000000

Contratante

NOME CONTRATADA

CPF: 000.000.000-00

Contratada



Setor de
Licitação



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURURU
CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80

CONTRATADA:

CNPJ nº 00.000.000/0000-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2021.

DATA DA ASSINATURA: 00/00/2021.

VIGÊNCIA: 00/00/2021 à 00/00/2021.

OBJETO:

VALOR (R\$): 0,00 (_____)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

TURURU/CE, 00 de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP





Setor de
Licitação



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO – A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**. Com inscrições a partir das 08:00h do dia 20 DE JANEIRO DE 2021 até as 16:30h do dia 27 DE JANEIRO DE 2021, na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu. Maiores informações: EMAIL: licitacao.tururu21@gmail.com. – **VINICIUS DO VALE CACAU**– PRESIDENTE da CPL, TURURU(CE), 18 DE JANEIRO DE 2021.

CIRCULAR DIA 19/01/2021

DOE
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

FONTE PAGADORA: SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL